LEI N.º 2.910, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a doação de imóvel do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – que especifica em favor do Município de Unaí e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – autorizado a doar o imóvel descrito no parágrafo único deste artigo ao Município de Unaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 18.125.161/0001-77.

Parágrafo único. O imóvel a que alude o *caput* deste artigo tem a seguinte descrição:

I – um lote ou terreno para construção, localizado no Bairro Santo Antônio, Área A-remanescente, identificado como sendo o Lote 2010 da Quadra 1 do Setor 9;

II – área total de 745,71m² (setecentos e quarenta e cinco vírgula setenta e um metros quadrados);

III – inscrito na Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí, Matrícula n.º 37.801, Ficha A, do Livro 2 – Registro Geral;

IV – avaliado em R$ 521.997,00 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais), e

V – medidas e confrontações:

a) 25,00m (vinte e cinco metros) de frente, confrontando-se com a Avenida Governador Valadares;

b) 25,20m (vinte e cinco vírgula vinte metros) de fundo, confrontando-se com lote da Cooperativa Agropecuária de Unaí Ltda.;

c) 29,60m (vinte e nove vírgula sessenta metros) pela esquerda, confrontando-se com o Lote A da Quadra n.º 1; e

d) 29,79m (vinte e nove vírgula setenta e nove metros) pela direita, confrontando-se com área do Córrego Canabrava.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado pela donatária, exclusivamente, para o cumprimento do Termo de Compromisso n.º 913/3727, especificamente para a construção de unidade da Rede Farmácia de Minas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de abril de 2014; 70º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito